



MPPE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA E O MINISTÉRIO PÚBLICO
DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:**

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL), com sede na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa - Portugal, representado por seu Diretor, Professor Doutor, **PEDRO ROMANO MARTINEZ**, com a interveniência do **INSTITUTO DE DIREITO BRASILEIRO (IDB/FDUL)**, neste ato representado pela sua presidente, Professora Doutora **PAULA COSTA E SILVA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.791.484.0001/09, com sede na Rua Imperador Dom Pedro II, 235, Santo Antônio, Recife- PE, neste ato representado por seu Procurador- Geral de Justiça, **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de identidade nº. 358965-68-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 248.807.363-68, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, com a interveniência do **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, órgão auxiliar do Ministério Público, neste ato representado por seu Diretor, **SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES**, doravante denominado **CFAF/ESMP**, consideram do maior interesse para a prossecução dos objectivos destas instituições o desenvolvimento de relações de cooperação na área do Direito e, no respeito das legislações que regem a matéria, estabelecem o presente acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A FDUL e o MPPE promoverão a cooperação entre ambas as Instituições, em áreas de mútuo interesse, nomeadamente, através da implementação de projectos conjuntos, da promoção de eventos científicos e culturais, e do intercâmbio de informações e publicações académicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Em cumprimento da cláusula antecedente, as Instituições, signatárias do presente Protocolo manterão estreito contacto a fim de determinarem, com antecedência necessária, as actividades que, em cada ano civil, pretendam levar a cabo.


Dr. Silvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP/PE


Francisco Dirceu Barros
Procurador Geral
de Justiça

Considerando justas as cláusulas supra referidas, assina-se o presente Acordo em duplicado e com igual teor.



PEDRO ROMANO MARTINEZ
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



PAULA COSTA E SILVA
Instituto de Direito Brasileiro



FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça



SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
Escola Superior do MPPE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/ME nº

2.  _____

CPF/MF nº) **FLAVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA**
510.765.294-34